



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda da Administração, de materiais de limpeza e conservação, gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP) e materiais engarrafados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Luiziana/PR.

A contratação será realizada em lote único, sob o critério de julgamento pelo menor preço global, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados, especificações técnicas, unidades de medida e demais características dos itens que compõem o objeto da contratação encontram-se descritos no item subsequente deste Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Os itens que compõem o objeto da presente contratação, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados para o período de vigência contratual, encontram-se descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
<b>CNAE:</b> 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns						
01	Botijão de gás (recarga)	461652	6	Unid.		



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

02	Jarra em acrílico com tampa e capacidade mínima de 2L	353473	2	Unid.		
03	Jogo de taças em vidro p/água e suco com capacidade de 250ml c/6 unidades	467162	2	Unid.		
04	Xícara, material vidro, tipo café, capacidade 100ml, com pires.	483029	24	Unid.		
05	Bandeja para servir café, confeccionada em material resistente, com bordas elevadas, superfície lisa, alças para transporte e acabamento em cor neutra.	294602	2	Unid.		
06	Bandeja confeccionada em material resistente, com superfície lisa, bordas elevadas, fácil higienização e acabamento em cor neutra, adequada para utilização em reuniões, eventos e atividades institucionais.	294602	2	Unid.		
07	Suporte Filtro Café material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103	312303	6	Unid.		
08	Pote plástico c/tampa para armazenamento de alimentos c/1L	330916	6	Unid.		
09	Filtro de papel para café c/mínimo 30 unidades	618274	120	Caixa		



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

10	Garrafa térmica 1,8L Inox	437878	4	Unid.		
11	Garrafa térmica para café, capacidade mínima de 1 litro, com corpo em inox ou material resistente similar, ampola térmica interna, tampa rosqueável, sistema cortapingos, conservação térmica para líquidos quentes, alça para transporte e acabamento em cor neutra. Produto novo, sem uso, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.	455619	2	Unid.		
12	Guardanapo de papel 30X30cm c/50 unidades	299594	16	Pacote		
13	Guardanapo de tecido alvejado	350631	10	Unid.		
14	Fósforo longo 9,5cm – caixa com 50 unidades	241343	8	Unid.		
15	Álcool em gel 5L	380018	12	Unid.		
16	Água sanitária 2 litros	310507	65	Unid.		
17	Balde plástico, reforçado c/alça metálica 10L	283660	8	Unid.		
18	Pá Coletora Lixo material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80	621605	4	Unid.		
19	Esponja multi uso dupla face c/4 unidades	620662	24	Unid.		



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

20	Desinfetante líquido 2L	381409	96	Unid.		
21	Lã de aço 60 gramas	481018	12	Unid.		
22	Removedor de sujeiras para pisos (limpador superconcentrado para piso em geral), 2 litros (Referência: removex)	368775	18	Unid.		
23	Lustra móveis 200ml	299646	12	Unid.		
24	Pano de chão – saco alvejado	608446	20	Unid.		
25	Sabonete líquido aromatizado 1L	636637	48	Pacote		
26	Rodo de borracha duplo c/cabo 40cm	626109	4	Unid.		
27	Rodo de espuma	626109	4	Unid.		
28	Pedra sanitária perfumada, c/gancho, 25G cada	234737	160	Unid.		
29	Sabão em barra 1KG c/5 unidades	238156	8	Unid.		
30	Odorizador de ambiente 360ml	457804	20	Unid.		
31	Sabão em pó 1,800 KG	636994	8	Unid.		
32	Detergente líquido 500ml	449798	96	Unid.		
33	Saco plástico para lixo (30 litros) c/20	481229	220	Pacote		
34	Saco plástico para lixo (100 litros) c/10	470833	160	Pacote		
35	Escova sanitária com suporte	278323	4	Unid.		



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

36	Vassoura nylon multiuso, c/cabo	481234	4	Unid.		
37	Papel toalha c/02 und.	410381	40	Unid.		
38	Álcool líquido 70 (1 litro)	405780	24	Unid.		
39	Luva látex multiuso	626304	16	Unid.		
40	Limpa pisos concentrado perfumado 500ml	454030	98	Unid.		
41	Biscoito salgado 156G	353195	120	Unid.		
42	Biscoito água e sal 400G	622355	120	Unid.		
43	Biscoito amanteigado tipo caseiro sabor leite condensado, embalagem com no mínimo 400 gramas	625251	190	Pacote		
44	Biscoito tipo pão de mel com cobertura de chocolate 400 gramas	455709	190	Pacote		
45	Biscoito tipo rosquinha 300 gramas, sabores diversos	402544	190	Pacote		
46	Margarina cremosa 500G	463705	2	Unid.		
47	Açúcar cristal 5KG	603269	60	Pacote		
48	Café torrado e moído 500G	606523	225	Unid.		
49	Chá mate natural a granel 250G	236613	44	Unid.		
50	Chá sabores diversos 10G c/10 saquinhos	604671	44	Unid.		
51	Refresco em pó sabores diversos 30G	344276	250	Unid.		



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

52	Leite longa vida integral caixa c/12 unidades	445995	24	Unid.		
53	Água mineral sem gás 500ml	445484	200	Unid.		
54	Porta sachês de açúcar e mexedor de café com 4 divisórias em material de fácil higienização	418676	4	Unid.		
<b>TOTAL (R\$)</b>						

### Especificações técnicas dos itens:

- Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão P-13, com peso líquido de 13 kg, em conformidade com as normas da ANP e do INMETRO. O recipiente deverá estar em perfeitas condições de uso, sem avarias que comprometam a segurança.
- Item 02 - Jarra confeccionada em acrílico transparente ou material similar de alta resistência, com tampa, capacidade mínima de 2 litros, atóxica, resistente a impactos, apropriada para armazenamento e serviço de bebidas frias, de fácil higienização.
- Item 03 - Jogo de taças em vidro transparente para água, sucos ou bebidas similares, capacidade aproximada de 250 ml por unidade, conjunto contendo 06 unidades, acabamento uniforme, sem rachaduras, bolhas ou imperfeições.
- Item 04 - Xícara para café confeccionada em vidro transparente resistente, capacidade aproximada de 100 ml, acompanhada de pires compatível, própria para uso em ambientes institucionais.
- Item 05 - Bandeja confeccionada em material resistente, com superfície lisa, bordas elevadas, alças laterais para transporte, fácil higienização, acabamento em cor neutra, dimensões compatíveis para transporte de utensílios e recipientes utilizados no serviço de café.
- Item 06 - Bandeja confeccionada em material resistente, com superfície lisa, bordas elevadas, fácil higienização, acabamento em cor neutra, adequada para utilização em reuniões, eventos institucionais e atividades administrativas.
- Item 07 - Suporte para filtro de café, confeccionado em plástico resistente, modelo tradicional, compatível com filtro tamanho nº 103, resistente ao calor e de fácil limpeza.
- Item 08 - Pote plástico para armazenamento de alimentos, capacidade mínima de 1 litro, com tampa vedante, material atóxico, livre de BPA, resistente e de fácil higienização.
- Item 09 - Filtro de papel descartável para café, tamanho compatível com suporte nº 103, embalagem contendo no mínimo 30 unidades, fabricado com papel apropriado para filtragem de bebidas quentes.
- Item 10 - Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo em aço inoxidável ou material de qualidade equivalente, sistema de conservação térmica para líquidos quentes, tampa com sistema de vedação e alça para transporte.
- Item 11 - Garrafa térmica para café, capacidade mínima de 1 litro, corpo em inox ou material



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

resistente similar, ampola térmica interna, tampa rosqueável, sistema corta-pingos, alça para transporte e garantia contra defeitos de fabricação.

- Item 12 - Guardanapo de papel folha simples ou dupla, cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.
- Item 13 - Guardanapo confeccionado em tecido alvejado, acabamento resistente, lavável, reutilizável para uso institucional.
- Item 14 - Fósforo longo, comprimento aproximado de 9,5 cm, embalagem contendo no mínimo 50 unidades, acondicionado em caixa resistente.
- Item 15 - Álcool etílico em gel 70%, embalagem de 5 litros, ação antisséptica, registrado ou notificado junto à ANVISA.
- Item 16 - Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros, com ação bactericida e alvejante, registrada ou notificada junto à ANVISA.
- Item 17 - Balde plástico reforçado, capacidade mínima de 10 litros, com alça metálica resistente, material durável e de fácil higienização.
- Item 18 - Pá coletora de lixo confeccionada em plástico resistente, com cabo longo de aproximadamente 80 cm, adequada para limpeza de ambientes internos.
- Item 19 - Esponja dupla face para limpeza geral, embalagem contendo 4 unidades, resistente e adequada para limpeza de superfícies diversas.
- Item 20 - Desinfetante líquido perfumado, embalagem contendo 2 litros, com ação bactericida, registrado ou notificado junto à ANVISA.
- Item 21 - Lã de aço para limpeza pesada, embalagem contendo 60 gramas, adequada para remoção de sujeiras incrustadas.
- Item 22 - Limpador superconcentrado para pisos em geral, embalagem contendo 2 litros, indicado para remoção de sujeiras impregnadas e conservação de superfícies laváveis.
- Item 23 - Produto para limpeza, proteção e brilho de móveis, embalagem contendo 200 ml, registrado ou notificado junto à ANVISA.
- Item 24 - Pano de chão tipo saco alvejado, confeccionado em algodão ou material equivalente de alta absorção, resistente e durável.
- Item 25 - Sabonete líquido aromatizado para higienização das mãos, embalagem contendo 1 litro, dermatologicamente testado quando aplicável.
- Item 26 - Rodo duplo com base mínima de 40 cm, duas lâminas de borracha e cabo resistente compatível.
- Item 27 - Rodo com base em espuma de alta absorção, cabo resistente e adequado para limpeza e secagem de superfícies.
- Item 28 - Pedra sanitária perfumada para vaso sanitário, com suporte para fixação, peso mínimo de 25 gramas.
- Item 29 - Sabão em barra glicerinado ou similar, embalagem contendo aproximadamente 1 kg, dividida em 5 unidades.
- Item 30 - Odorizador de ambiente em aerosol, embalagem contendo aproximadamente 360 ml, fragrância suave e duradoura.
- Item 31 - Sabão em pó para lavagem de roupas, embalagem contendo 1,8 kg, com ação de limpeza e remoção de manchas.
- Item 32 - Detergente líquido para lavagem de louças, biodegradável, embalagem contendo



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

500 ml.

- Item 33 - Saco plástico resistente para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 30 litros, pacote contendo 20 unidades.
- Item 34 - Saco plástico resistente para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 100 litros, pacote contendo 10 unidades.
- Item 35 - Escova sanitária com suporte, confeccionada em material resistente, destinada à limpeza de vasos sanitários.
- Item 36 - Vassoura com cerdas de nylon resistentes, base reforçada e cabo compatível para limpeza de pisos internos e externos.
- Item 37 - Papel toalha branco, alta absorção, pacote contendo 2 rolos.
- Item 38 - Álcool etílico líquido 70%, embalagem contendo 1 litro, registrado ou notificado junto à ANVISA.
- Item 39 - Luva de látex natural ou sintético, resistente, anatômica e indicada para atividades de limpeza.
- Item 40 - Limpador concentrado perfumado para pisos laváveis, embalagem contendo 500 ml.
- Item 41 - Biscoito salgado, embalagem contendo no mínimo 156 gramas, íntegro e próprio para consumo.
- Item 42 - Biscoito tipo água e sal, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.
- Item 43 - Biscoito amanteigado tipo caseiro sabor leite condensado, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.
- Item 44 - Biscoito tipo pão de mel com cobertura de chocolate, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.
- Item 45 - Biscoito tipo rosquinha, sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 300 gramas.
- Item 46 - Margarina cremosa, embalagem contendo 500 gramas, própria para consumo humano.
- Item 47 - Açúcar cristal branco, embalagem contendo 5 kg, livre de impurezas e matérias estranhas.
- Item 48 - Café torrado e moído, embalagem a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza da ABIC ou certificação equivalente.
- Item 49 - Chá mate natural a granel, embalagem contendo 250 gramas.
- Item 50 - Chá em sachês, sabores diversos, embalagem contendo 10 gramas e no mínimo 10 sachês.
- Item 51 - Preparado sólido para refresco, sabores diversos, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas.
- Item 52 - Leite integral UHT, acondicionado em embalagem cartonada de 1 litro, caixa contendo 12 unidades.
- Item 53 - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica descartável contendo 500 ml.
- Item 54 - Porta sachês para acondicionamento de açúcar, adoçante e mexedores, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, contendo no mínimo 4 divisórias.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram estimados com base no histórico de consumo da Câmara Municipal de Luiziana, nas demandas administrativas da Casa Legislativa e na projeção de consumo para o período de vigência contratual, constituindo mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e conservação, gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP) e demais materiais destinados ao atendimento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Luiziana/PR.

Os itens objeto da contratação são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, atendimento institucional e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, contribuindo para o bem-estar dos vereadores, servidores e cidadãos que utilizam as dependências da Câmara Municipal.

Considerando que parte dos produtos possui prazo de validade limitado e que a Câmara Municipal não dispõe de espaço físico adequado para armazenar grandes quantidades de materiais, optou-se pelo fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, permitindo a reposição dos estoques de forma gradual e eficiente, reduzindo riscos de perdas, vencimentos, desperdícios e armazenamento inadequado.

A adoção do fornecimento sob demanda também possibilita maior controle do consumo, racionalização dos recursos públicos e adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

A contratação em lote único mostra-se adequada às características do objeto e à realidade administrativa da Câmara Municipal, considerando o baixo volume de consumo individual dos itens, a necessidade de simplificação da gestão contratual e a existência de fornecedores no mercado com capacidade de atender integralmente às demandas previstas.

Considerando a natureza dos bens a serem fornecidos, a necessidade de entregas parceladas durante toda a vigência contratual, o reduzido valor estimado da contratação em relação à quantidade



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

de itens abrangidos e a existência de fornecedores locais aptos ao atendimento integral do objeto, a Administração poderá aplicar, no procedimento de contratação, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Luiziana, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 1.069/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção dessa medida encontra respaldo na política pública municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local instituída pela Lei Municipal nº 1.069/2021, que visa fomentar a circulação de recursos no comércio local, estimular a geração e manutenção de empregos, fortalecer as micro e pequenas empresas sediadas no Município e ampliar a eficiência das políticas públicas por meio do poder de compra da Administração Pública.

Além dos benefícios econômicos e sociais decorrentes da aplicação da política pública municipal, a contratação com fornecedores locais apresenta vantagens operacionais relevantes para a Administração, especialmente em razão da necessidade de entregas parceladas e frequentes, permitindo maior agilidade no atendimento das requisições, redução dos custos logísticos, facilidade na substituição de produtos eventualmente recusados e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Luiziana e está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e do interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **4. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, inciso II da Resolução nº 18/2023.

#### **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, não será exigida qualificação técnica além da demonstração da capacidade de fornecimento do objeto.

### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como da regulamentação municipal aplicável.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais vigentes para contratação direta, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo.

A Administração promoverá pesquisa de preços previamente à contratação, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O critério de seleção da proposta será o de **menor preço global**, considerando o valor total do lote único.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às exigências constantes deste Termo de Referência.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes.

A adoção do critério de julgamento por menor preço global decorre das características específicas da contratação, considerando:

- I. o reduzido valor global estimado da contratação em relação à quantidade de itens abrangidos;
- II. a necessidade de simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- III. a realização de entregas parceladas e frequentes durante toda a vigência contratual;
- IV. a inexistência de ganho econômico relevante com eventual parcelamento do objeto;
- V. a capacidade do mercado local e regional de fornecer integralmente os itens previstos na contratação.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

A contratação em lote único mostra-se mais eficiente sob os aspectos operacional, administrativo e econômico, evitando a gestão simultânea de múltiplos fornecedores para fornecimentos de baixo volume individual.

Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da legislação municipal aplicável relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Havendo previsão legal e regulamentar aplicável ao caso concreto, poderão ser adotadas medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal nº 1.069/2021 e demais normas pertinentes, desde que preservados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação exigida no Aviso de Contratação Direta.

#### Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
  - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
  - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
  - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

#### Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021:

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: [contato@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:contato@camaraluiziana.pr.gov.br)

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

*Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)*

*III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor a inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

### 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Garantir o acesso da Contratada e de seus prepostos às dependências da Câmara Municipal de Luiziana – PR nos horários de funcionamento do presente órgão.
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- V. Designar, formalmente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
- VI. Acompanhar e registrar em relatório próprio quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
- VII. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- VIII. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.
- IX. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- X. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- XI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.
- XII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- comissão/servidor especialmente designado.
- XIII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
  - XIV. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - XV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - XVI. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

### 6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes neste Termo de Referência e ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação.
- IV. Os materiais deverão observar os padrões mínimos de qualidade normalmente praticados no mercado, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada produto.
- V. Os gêneros alimentícios deverão apresentar características compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, devendo estar próprios para consumo humano.
- VI. Os produtos de limpeza, higiene e conservação deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização exigida pelos órgãos competentes, quando aplicável.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- VII. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão atender às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.
- VIII. Os gêneros alimentícios deverão atender às normas expedidas pelos órgãos de fiscalização sanitária e, quando aplicável, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
- IX. Os produtos perecíveis e os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contados da data de fabricação.
- X. Não serão aceitos produtos vencidos, próximos do vencimento ou que apresentem indícios de deterioração, violação de embalagem ou armazenamento inadequado.
- XI. Os recipientes fornecidos deverão apresentar selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e estar em perfeitas condições de uso e segurança.
- XII. Não serão aceitos recipientes que apresentem sinais de corrosão excessiva, vazamentos, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua utilização segura.
- XIII. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Luiziana.
- XIV. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana/PR, localizada em endereço a ser indicado no instrumento contratual.
- XV. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- XVI. O prazo estabelecido mostra-se adequado e compatível com a realidade do mercado local, considerando a existência de diversos fornecedores estabelecidos no Município de Luiziana aptos ao atendimento do objeto, bem como a necessidade administrativa de reposição rápida dos estoques, especialmente em razão da limitação de espaço físico para armazenamento de grandes quantidades de materiais.
- XVII. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.
- XVIII. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com avarias, defeitos, embalagens danificadas, prazos de validade insuficientes ou quaisquer outras



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

irregularidades deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus para a Administração.

- XIX. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal da irregularidade.
- XX. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser fornecidos produtos que observem critérios de sustentabilidade ambiental.
- XXI. Os produtos de limpeza deverão, preferencialmente, possuir formulações biodegradáveis e embalagens recicláveis.
- XXII. No fornecimento de GLP, a contratada deverá observar o sistema de logística reversa aplicável aos recipientes utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação adequada dos botijões, nos termos da legislação vigente.
- XXIII. A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação durante toda a execução contratual
- XXIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- XXV. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
- XXVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- XXVII. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XXVIII. Designar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, garantindo o uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
- XXIX. Realizar a instalação dos aparelhos nas salas devidamente indicadas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes, garantindo o perfeito isolamento térmico das tubulações e o correto escoamento dos drenos.



# PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- XXX. Providenciar todos os materiais, ferramentas e insumos necessários (suportes, tubos de cobre, cabos PP, canaletas, buchas, parafusos e gás refrigerante), sem ônus adicional à Câmara.
- XXXI. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços ao endereço [contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br](mailto:contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br), para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XXXII. Emitir cupom e nota fiscal eletrônica individualizada para cada operação de abastecimento.
- XXXIII. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XXXIV. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XXXV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XXXVI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXXVII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- XXXVIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXXIX. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.
- XL. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

Câmara Municipal de Luiziana, durante toda a vigência contratual.

A contratação não gera obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se estes em mera previsão de consumo para fins de planejamento da contratação.

Os fornecimentos ocorrerão mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Diretoria de Administração ou por servidor formalmente designado pela Administração.

Cada Ordem de Fornecimento indicará os itens, quantitativos e demais informações necessárias à execução da entrega.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana/PR, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Luiziana/PR, CEP 87.290-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração dentro dos limites do Município.

O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega correrão integralmente por conta da contratada.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência preliminar dos volumes, quantidades aparentes e condições gerais das embalagens.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

Após a entrega, o Fiscal do Contrato realizará a conferência detalhada dos produtos quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade, integridade das embalagens, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Constatada a conformidade dos produtos, será emitido o recebimento definitivo, que servirá de base para o atesto da nota fiscal e posterior liquidação da despesa.

O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, ressalvada a necessidade de diligências complementares para verificação da conformidade dos produtos.

Serão recusados os produtos que:



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- I. não atendam às especificações previstas neste Termo de Referência;
- II. apresentem avarias, defeitos ou embalagens danificadas;
- III. possuam prazo de validade inferior ao exigido;
- IV. apresentem indícios de adulteração, armazenamento inadequado ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

A contratada deverá manter estoque suficiente para atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Eventuais dificuldades de abastecimento ou indisponibilidade de produtos deverão ser comunicadas imediatamente à Administração, acompanhadas das respectivas justificativas e das medidas adotadas para solução do problema.

### 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Luiziana, mediante portaria específica, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da reduzida estrutura administrativa da Câmara Municipal e da baixa complexidade do objeto contratado, a fiscalização contratual será exercida por um único servidor designado como Fiscal do Contrato, podendo ser indicado suplente para atuação em seus afastamentos ou impedimentos legais.

A designação do fiscal não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na execução contratual, no âmbito de suas respectivas competências.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Constituem atribuições do Fiscal do Contrato:



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- I. acompanhar a execução do fornecimento;
- II. emitir e controlar as Ordens de Fornecimento, quando designado para essa atividade;
- III. receber e conferir os produtos entregues;
- IV. verificar o atendimento das especificações técnicas, quantidades, qualidade e prazos de validade dos materiais fornecidos;
- V. verificar as condições das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII. solicitar a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- VIII. comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- IX. emitir o recebimento definitivo dos produtos quando constatada sua conformidade;
- X. atestar as notas fiscais para fins de liquidação e pagamento da despesa.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo Fiscal do Contrato, inclusive atrasos, entregas em desconformidade, recusas de materiais, substituições realizadas e demais fatos relevantes.

As ocorrências registradas deverão ser comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias à regularização da situação.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação.

Consideram-se válidas as comunicações encaminhadas aos endereços eletrônicos e demais contatos informados pela contratada durante a contratação.

Verificada qualquer irregularidade na execução contratual, o Fiscal do Contrato notificará a contratada para promover a correção da situação dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência estabelecida decorre da natureza contínua da necessidade administrativa atendida, uma vez que os materiais de limpeza, conservação, gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP) e demais materiais de consumo constituem insumos indispensáveis à manutenção permanente das atividades da Câmara Municipal de Luiziana.

A contratação por período superior a 12 (doze) meses mostra-se mais vantajosa para a Administração em razão:

- I. da redução dos custos administrativos decorrentes da realização de novos procedimentos de contratação em curtos intervalos de tempo;
- II. da garantia de continuidade do abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
- III. da maior eficiência administrativa decorrente da manutenção de um único instrumento contratual;
- IV. da previsibilidade orçamentária e financeira da despesa;
- V. da compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual – PCA.

A adoção da vigência de 24 (vinte e quatro) meses encontra respaldo na natureza continuada da necessidade administrativa e na demonstração de vantagem para a Administração realizada durante a fase de planejamento da contratação.

Encerrada a vigência contratual, extinguir-se-ão as obrigações futuras de fornecimento, permanecendo as responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante a execução do contrato, inclusive aquelas relacionadas à garantia dos produtos fornecidos, quando aplicável.

### 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 26.925,24 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, considerando o período de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

O valor estimado foi apurado com base nos quantitativos previstos neste Termo de Referência e nos preços praticados pelo mercado para os itens que compõem o objeto da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com o objetivo de ampliar a competitividade e obter referências compatíveis com a realidade do mercado local, foram encaminhadas solicitações de orçamento para 05 (cinco) empresas com atuação no Município de Luiziana e histórico de fornecimento à Administração Pública Municipal, identificadas a partir de informações constantes do Pregão Eletrônico nº 11/2025 promovido pelo Município de Luiziana, sendo:

- I – A F Fantini Ltda;
- II – Supermercado Ceolim Ltda;
- III – Valdivino de Jesus Machado Mercearia;
- IV – R. C. Fantini Supermercado Eireli;
- V – J. P. Brizola da Silva e Cia Ltda.

Foi concedido prazo para apresentação dos orçamentos até o dia **10 de junho de 2026**, data limite estabelecida pela Administração para recebimento das propostas destinadas à composição da pesquisa de preços.

Encerrado o prazo estabelecido, apresentaram orçamento para o presente processo administrativo as seguintes empresas:

- I – Supermercado Ceolim Ltda;
- II – Valdivino de Jesus Machado Mercearia;
- III – J. P. Brizola da Silva e Cia Ltda.

Considerando a natureza do objeto, a realidade do mercado local e a necessidade de obtenção de valor compatível com os preços efetivamente praticados na região, a estimativa da contratação foi definida com base na proposta de **menor valor global dentre aquelas regularmente apresentadas dentro do prazo estabelecido pela Administração**, por representar o preço mais vantajoso identificado na pesquisa realizada.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

Os orçamentos recebidos, o mapa comparativo de preços e a memória de cálculo da estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, servindo de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

Integram o processo administrativo os documentos que subsidiaram a formação do valor estimado, incluindo:

- I – solicitações de orçamento encaminhadas aos fornecedores;
- II – propostas e cotações recebidas;
- III – mapa comparativo de preços;
- IV – memória de cálculo da estimativa;
- V – demais documentos que fundamentam a pesquisa de mercado realizada.

A Administração não adotará o sigilo do orçamento estimado, razão pela qual os valores unitários e global utilizados como referência para a contratação constarão dos documentos integrantes do processo administrativo, observados os princípios da transparência, publicidade e controle social.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

### **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

A medição do objeto ocorrerá por entrega efetivamente realizada e recebida definitivamente pela Câmara Municipal de Luiziana, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de pagamento os produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

As quantidades constantes deste Termo de Referência constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos.

Recebidos os produtos e emitido o respectivo recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação:



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

- I. da conformidade dos produtos entregues;
- II. do recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato;
- III. da regularidade da documentação fiscal apresentada;
- IV. da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, quando aplicável.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no fornecimento realizado, a Administração notificará a contratada para promover a regularização, suspendendo-se o prazo de pagamento até a correção da pendência.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, após a liquidação regular da despesa.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

A Nota Fiscal deverá conter todas as informações necessárias à identificação da contratação, incluindo número do processo administrativo, número do instrumento contratual e discriminação dos produtos fornecidos.

Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Não será efetuado pagamento de produtos recusados, devolvidos ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de pendências relativas a obrigações da contratada não autoriza a Administração a efetuar pagamentos referentes a fornecimentos não recebidos ou não aceitos.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro.

A execução das obrigações referentes aos exercícios subsequentes ficará condicionada à existência de créditos orçamentários e financeiros suficientes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

**Órgão:** 01 PODER LEGISLATIVO

**Unidade:** 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

**Prog. Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**F. Recurso:** 1005

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O atraso injustificado na entrega dos produtos, o fornecimento em desacordo com as especificações contratadas, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados ou o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas poderão ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas na forma da legislação vigente.



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no procedimento de contratação implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência constituem estimativa de consumo para o período de vigência contratual, não gerando à Administração obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos previstos.

A Câmara Municipal de Luiziana reserva-se o direito de solicitar os produtos de acordo com suas necessidades efetivas, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os limites quantitativos e financeiros da contratação.

Eventuais omissões deste Termo de Referência serão supridas pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela legislação correlata aplicável e pelos princípios que regem a Administração Pública.

Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e decididos pela autoridade competente, observada a legislação vigente.

### 16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 18/06/2026

**Aprovado em:** 19/06/2026

**ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA**

Agente de Contratação



# PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

[www.camaraluiziana.pr.gov.br](http://www.camaraluiziana.pr.gov.br)

---

**WALLACE JOSÉ MAIA**

Presidente da Câmara Municipal